



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

LEI Nº 3720/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Niterói e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O vencimento base dos cargos de provimento efetivo, bem como os valores correspondentes aos símbolos dos cargos em comissão e das funções gratificadas da Administração Direta, Fundações Públicas de Direito Público e Autarquias do Poder Executivo, bem como do Poder Legislativo serão reajustados, a partir de 1º de junho de 2022, em 8% (oito por cento).

§ 1º. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos servidores inativos e pensionistas.

§ 2º. Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a fixar tabela de vencimentos aplicando-se o mesmo percentual de reajuste previsto no caput do presente artigo.

§ 3º. O índice de reajuste a que alude o caput do presente artigo não se aplica à remuneração de servidores ativos ou proventos de aposentadoria de servidores inativos, bem como às respectivas pensões por morte que, por conta de decisão judicial, venham recebendo valores acima dos limites previstos no artigo 37, inciso XI da Constituição da República.

Art. 2º. O índice de reajuste de que trata o artigo anterior será aplicado:

I - ao valor da remuneração mensal de que trata inciso I, do artigo 2º da Lei nº 3615, de 27 de julho de 2021;

II - aos valores da remuneração mensal de que trata o inciso II, do artigo 2º da Lei nº 3615, de 27 de julho de 2021;

III - à Gratificação de Produtividade dos Fiscais de Tributos, Posturas, Obras e do Sistema Viário;

IV - à Gratificação de Procuradoria dos Analistas e dos Técnicos de Procuradoria.

Art. 3º. Os valores do auxílio-transporte e do abono refeição de que trata o artigo 3º da Lei nº 3521, de 08 de julho de 2020 ficam fixados em R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) e R\$ 505,70 (quinhentos e cinco reais e setenta centavos), respectivamente.

Parágrafo único. O abono refeição será devido ao servidor cuja remuneração seja até R\$ 3.418,00 (três mil, quatrocentos e dezoito reais), **salvo os servidores do Poder Legislativo, onde todos farão jus ao citado abono fixado nos termos do caput deste artigo.**

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a efetuar as modificações orçamentárias destinadas ao cumprimento desta Lei, desde que mantido o equilíbrio entre a receita e a despesa e respeitado o valor total do Orçamento aprovado para o Exercício de 2022.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 20 DE JULHO DE 2022.

AXEL GRAEL – PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 104/2022 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 14/2022

LEI Nº 3721/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022.

Cria cargos de provimento efetivo de Guarda Municipal no Quadro Permanente de Servidores do município de Niterói.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criados 286 (duzentos e oitenta e seis) novos cargos de provimento efetivo de Guarda Municipal, a serem providos mediante concurso público.

Art. 2º. As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as modificações orçamentárias destinadas ao cumprimento da presente Lei, podendo transferir dotações e criar ou extinguir Programas de Trabalho e Elementos de Despesa, desde que mantido o equilíbrio entre a receita e a despesa e respeitando o valor total do Orçamento aprovado para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 20 DE JULHO DE 2022.

AXEL GRAEL – PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 110/2022 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 17/2022

LEI Nº 3722/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.056.435,03 (trinta milhões cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos) para a ação 5187 – Construção de empreendimentos habitacionais de interesse social, dos quais R\$ 14.632.633,29 (quatorze milhões seiscentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos) direcionados para o empreendimento habitacional Poço Largo e R\$ 15.423.801,74 (quinze milhões quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e um reais e setenta e quatro centavos) para o empreendimento habitacional Jardim das Paineiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei objetiva ajustar o orçamento em vigor, já que a ação não foi prevista na oportunidade da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 2º. Fica criada a ação "5187 – Construção de empreendimentos habitacionais de Interesse social".

§1º. Aplica-se a esta lei as disposições contidas no Capítulo III da Lei 3678/2021.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.056.435,03 (trinta milhões cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e três centavos) para a ação 5187 – Construção de empreendimentos habitacionais de interesse social, a serem subdivididos em:

I - R\$ 14.632.633,29 (quatorze milhões seiscentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos) para o empreendimento habitacional Poço Largo e II - R\$ 15.423.801,74 (quinze milhões quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e um reais e setenta e quatro centavos) para o empreendimento habitacional Jardim das Paineiras.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações oriundas de superávit financeiro, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
56.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	16.482.0141.5187	332045	538	30.056.435,03	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO			538	-	30.056.435,03
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				30.056.435,03	30.056.435,03

NOTA:

FONTE 538 – SUPERÁVIT FINANCEIRO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

Art. 5º. Esta Lei incorpora a ação descrita à Lei 3677/2021 – Lei do Plano Plurianual 2022-2025 e 3612/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 20 DE JULHO DE 2022.

AXEL GRAEL – PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 103/2022 – AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 13/2022

DECRETO Nº 14.459/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.113.784,65 (quatro milhões, cento e treze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 20 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 20 DE JULHO DE 2022.

AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.459/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
16.72 FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.6272	339039	538	2.250.369,22	-
16.72 FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0027.4125	339030	628	347.428,92	-
20.43 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.306.0135.4072	339030	605	170.000,00	-
20.43 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.5094	339030	605	510.000,00	-
20.43 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.5094	339039	605	170.000,00	-
20.43 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.4070	449051	605	98.600,00	-
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.5068	339093	602	300,48	-
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6160	339092	607	288.447,54	-
53.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.0010.5321	339047	538	278.638,49	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO			538	-	2.529.007,71
SUPERÁVIT FINANCEIRO			602	-	300,48
SUPERÁVIT FINANCEIRO			605	-	948.600,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO			607	-	288.447,54
SUPERÁVIT FINANCEIRO			628	-	347.428,92
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				4.113.784,65	4.113.784,65

NOTA:

FONTE 538 – SUPERÁVIT FINANCEIRO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

FONTE 602 – SUPERÁVIT DE RECURSOS DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FONTE 605 – SUPERÁVIT DE CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

FONTE 607 – SUPERÁVIT DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

FONTE 628 – SUPERÁVIT DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 14.460/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 6.138.062,43 (seis milhões, cento e trinta e oito mil, sessenta e dois reais e quarenta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 20 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 20 DE JULHO DE 2022.

AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.460/2022

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.52 NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.6228	339039	138	2.514,60	-
10.52 NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0900.4201	339047	138	15.000,00	-



12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.2790	339039	203	7.350,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	04.122.0145.6337	449052	138	31.800,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	15.451.0138.3097	339039	138	7.140,00	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.6282	339040	138	122.690,86	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0024.4121	339039	202	300.000,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	449052	138	2.000.000,00	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0011.5529	339030	138	3.855,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.6282	339040	138	24.600,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.6126	339030	538	3.407.410,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.6272	339030	138	15.260,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	449052	138	24.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.6187	339039	138	642,37	-
42.74	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVACAO AMBIENTAL - FMCA	04.122.0145.6187	339039	203	150.000,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	04.122.0145.4191	339033	100	2.500,00	-
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.122.0145.4191	449052	138	23.299,60	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.4191	339039	138	-	17.514,60
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4187	339039	203	-	4.900,00
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4192	339036	203	-	2.450,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	15.451.0138.3097	339030	138	-	7.140,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6011	339039	138	-	31.800,00
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.244.0027.6267	339039	138	-	122.690,86
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.4192	339039	202	-	300.000,00
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0149.5101	449052	138	-	2.000.000,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0011.5529	449051	138	-	3.855,00
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	04.122.0145.4191	339039	138	-	24.600,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.4191	339030	138	-	15.260,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.6126	339039	538	-	3.407.410,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.6337	339040	138	-	24.000,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6187	449052	138	-	642,37
42.74	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVACAO AMBIENTAL - FMCA	04.122.0145.4192	339030	203	-	50.000,00
42.74	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVACAO AMBIENTAL - FMCA	04.122.0145.4192	339039	203	-	100.000,00
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	04.122.0145.4191	339014	100	-	2.500,00
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.122.0145.6282	339040	138	-	23.299,60
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					6.138.062,43	6.138.062,43

NOTA:

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

FONTE 202 – RECURSOS DE CONVÊNIOS

FONTE 203 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS

FONTE 538 – SUPERÁVIT FINANCEIRO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

Portarias

Port.910/2022 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 20/07/2022, **MAURICIO MONTERO MARTINS** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port.911/2022 - Considera nomeada, a contar de 20/07/2022, **RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Mauricio Montero Martins, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022.

Port.912/2022 - Considera exonerada, a contar de 20/07/2022, **RAFAELA DE OLIVEIRA LOPES** do cargo de Assessor B, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. 913/2022 – Designa O Subsecretário **Breno Freitas** para Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Participação Social, em substituição ao Secretário Anderson José Rodrigues.

SECRETARIA EXECUTIVA

Corrigenda



Na Portaria nº 14/2022, publicada em 20/07/2022, onde se lê: GUILHERME GARCIA DOS SANTOS, leia-se: GUILHERME GARCIA DIAS DOS SANTOS.

REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº001/2022 de confecção e instalação de lona vinílica, placas de ACM, letras e placas em aço e adesivos vinílicos.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: L1 M3 Publicidade Ltda

CNPJ: 04924058/0001-82 - **Insc. Municipal:** 2216505

Endereço: Dr. Melequias Peixoto 43 - Baldeador - Niterói

ITEM	INSUMOS	UNID	Quant Mínima	Quant máxima	Valor Unitário	Valor Total
01	Confecção e instalação de lona vinílica branca 440g com impressão digital em ilhós e corda de poliéster 100	M²	12	1000	R\$78,59	R\$78.586,00
02	Confecção e instalação de lona vinílica branca 440g com impressão digital e acabamento em tubo de plástico de 3/4	M²	12	350	R\$78,46	R\$27.460,13
03	Confecção e instalação de lona vinílica branca 440g com impressão digital e acabamento em bastão de madeira 7/8	M²	10	250	R\$81,23	R\$20.307,38
04	Confecção e aplicação de adesivo vinílico 0,10mm com impressão digital	M²	1	1000	R\$73,41	R\$73.408,50
05	Confecção e aplicação de adesivo vinílico 0,10mm com impressão digital aplicado em PVC de 2mm	M²	1	100	R\$183,40	R\$18.339,75
06	Confecção e instalação de letras em aço escovado com parede de 20 a 50 mm	M²	1	50	R\$529,82	R\$26.491,00
07	Confecção e instalação de letras em ACM de 3mm com corte em router	M²	1	100	R\$568,59	R\$56.856,67
08	Painel em placa de ACM e aplicação de letras em ACM de 3mm com corte em router	M²	1	300	R\$693,57	R\$208.072,26
09	Confecção e instalação de painel com armação de ferro, metalon 30x30mm, parede de 1.8mm, tubo de sustentação de 3 polegadas e pintura	M²	12	300	R\$461,59	R\$138.476,25

Validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data assinatura.

OMITIDO NO D. O NO DIA 14/07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORT. Nº1991/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/001525/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1105/2021**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1990/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/002325/2021**, instaurado pela **Portaria nº 409/2021**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1989/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/002327/2021**, instaurado pela **Portaria nº 411/2021**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1988/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/002329/2021**, instaurado pela **Portaria nº 413/2021**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº2005/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/002413/2021**, instaurado pela **Portaria nº 414/2021**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº2004/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/002414/2021**, instaurado pela **Portaria nº 415/2021**, a contar de 20/07/2022.

PORTARIA Nº2003/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/002415/2021**, instaurado pela **Portaria nº 416/2021**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº2002/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/002416/2021**, instaurado pela **Portaria nº 417/2021**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº2001/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/002419/2021**, instaurado pela **Portaria nº 420/2021**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº 2000/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/002420/2021**, instaurado pela **Portaria nº 421/2021**, a contar de 20/07/2022.

PORTARIA Nº1999/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/002421/2021**, instaurado pela **Portaria nº 422/2021**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1998/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/002422/2021**, instaurado pela **Portaria nº 423/2021**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1997/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/002426/2021**, instaurado pela **Portaria nº 427/2022**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1994/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/005456/2020**, instaurado pela **Portaria nº 1104/2021**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1996/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006454/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1948/2021**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1995/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006455/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1949/2021**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1993/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006456/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1950/2021**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1992/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/006457/2021**, instaurado pela **Portaria nº 1951/2021**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1965/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/000479/2022**, instaurado pela **Portaria nº 503/2022**, a contar de 20/07/2022.



PORT. Nº1964/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000492/2022, instaurado pela **Portaria nº 504/2022**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1963/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000859/2022, instaurado pela **Portaria nº 505/2022**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1987/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000860/2022, instaurado pela **Portaria nº 506/2022**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1986/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000863/2022, instaurado pela **Portaria nº 507/2022**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1985/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000864/2022, instaurado pela **Portaria nº 508/2022**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1984/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000865/2022, instaurado pela **Portaria nº 509/2022**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1983/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000866/2022, instaurado pela **Portaria nº 510/2022**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1982/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000867/2022, instaurado pela **Portaria nº 511/2022**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1981/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000879/2022, instaurado pela **Portaria nº 512/2022**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1980/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000880/2022, instaurado pela **Portaria nº 513/2022**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1979/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000881/2022, instaurado pela **Portaria nº 514/2022**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1978/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000882/2022, instaurado pela **Portaria nº 515/2022**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1977/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000883/2022, instaurado pela **Portaria nº 516/2022**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1976/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000884/2022, instaurado pela **Portaria nº 517/2022**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1975/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000885/2022, instaurado pela **Portaria nº 518/2022**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1974/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000886/2022, instaurado pela **Portaria nº 519/2022**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1973/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000887/2022, instaurado pela **Portaria nº 520/2022**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1972/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000955/2022, instaurado pela **Portaria nº 521/2022**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1971/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000956/2022, instaurado pela **Portaria nº 522/2022**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1970/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000957/2022, instaurado pela **Portaria nº 523/2022**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1969/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000958/2022, instaurado pela **Portaria nº 524/2022**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1968/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000959/2022, instaurado pela **Portaria nº 525/2022**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1967/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000960/2022, instaurado pela **Portaria nº 526/2022**, a contar de 20/07/2022.

PORT. Nº1966/2022 - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000961/2022, instaurado pela **Portaria nº 527/2022**, a contar de 20/07/2022.

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foram retificados os seguintes pontos:

1) Exclusão dos itens 5.1.5.8 e 5.2.4.8 do Termo de Referência.

2) No item 16.2 do Edital:

Onde se lê: A Licitante declarada vencedora da etapa de lances deverá efetuar, em até 5 (cinco) dias úteis seguintes à realização da sessão pública de pregão eletrônico, ...

Leia-se: A Licitante declarada vencedora da etapa de lances deverá efetuar, em até 10 (dez) dias úteis seguintes à realização da sessão pública de pregão eletrônico, ...

3) No item 7.2 do Termo de Referência:

Onde se lê: A Licitante declarada vencedora da etapa de lances deverá efetuar, em até 5 (cinco) dias úteis seguintes à realização da sessão pública de pregão eletrônico, ...

Leia-se: A Licitante declarada vencedora da etapa de lances deverá efetuar, em até 10 (dez) dias úteis seguintes à realização da sessão pública de pregão eletrônico, ...

Despacho do Secretário

Prorrogação de Posse – Deferido – 20/2909/2022

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS



Ficam fixados, em **R\$ 1.041,97** (Mil e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), os proventos mensais de **ALCIDES FARIAS PEREIRA**, aposentado no cargo de **TRABALHADOR, nível 01**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1217.339-1**, ficando cancelada a apostila, publicada em **30/09/2021**, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº **20/2799/2021**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 771,83

Adicional de Tempo de Serviço-35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 270,14

TOTAL.....R\$ 1.041,97

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Nego provimento à impugnação impetrada pela empresa **MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 04.388.307/0001-62**, para o Pregão Eletrônico nº 036/2022, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

A **Prefeitura Municipal de Niterói** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR GLOBAL ESTIMADO, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 04/08/2022, através do site www.compras.gov.br, destinada a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza contínua de limpeza, asseio e conservação predial, dos imóveis com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme as quantidades e especificações constantes na Proposta Detalhe - Anexo III e no Termo de Referência – Anexo I do Edital., relativo ao processo nº 020/005287/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

HOMOLOGAÇÃO

Processo 750000722/2022 - **Homologo** o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação do Sistema Cicloviário da Região Oceânica – Lote 02, nos bairros de Cambinho, Itaipu, Itacoatiara, Serra Grande, Santo Antônio e Piratininga, localizados na Região Oceânica de Niterói, no âmbito do Programa Região Oceânica Sustentável (PRO-Sustentável), conforme Projetos Executivos aprovados, constantes das especificações técnicas do Termo de Referência, que constitui o **Anexo I** do instrumento convocatório, **adjudicando** a prestação dos serviços a empresa **CONSTRUTORA ZADAR LTDA – CNPJ 30.183.941/0001-79**, no valor total licitado de R\$ 4.258.171,50 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e MOBILIDADE

PORTARIA Nº 019/2022 - Art. 1º - Designar para exercer a função de Fiscal no Contrato, através do Processo 080003602/2022, cujo o objeto é a Contratação do Serviço de consultoria em estudos visando estratégias para a implementação de projetos de educação, mobilização social e desenvolvimento econômico através da bicicleta, os servidores:

- Vanessa Gomes de Carvalho - Mat.: 12458920
- Rafael Rodrigues Dias Alves Pereira - Mat.: 12461600

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS nº.**

08/2022

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 08/07/2022, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela Lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da Lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência do Sr. Maicon da Silva Carlos:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ata nº 07/2022.

Art. 2º - Autorizar o Senhor Elton Teixeira Rosa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária nomeado pela Portaria nº 2648/2021, publicada em 30/10/2021, a responder junto à Receita Federal como responsável legal, bem como a ser ordenador de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social e Economia Solidária (SMASES), CNPJ nº 10.936.181.0001-16, em substituição ao Senhor Vilde Dorian exonerado do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Economia solidária pela Portaria nº 2647/2021, publicada em 30/10/2021. Enquanto ordenador de despesas, poderá o responsável realizar assinatura de cheques, movimentação online (pagamentos, transferências, e demais que forem pertinentes) e consulta de extratos das contas correntes perante as instituições financeiras Banco do Brasil, Caixa Econômica, Itaú e outras.

A presente resolução revoga as demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 30/10/2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E
SUSTENTABILIDADE
DESPACHO SECRETÁRIO.**

Auto de notificação SMARHS: 3354



Data: 20/07/2022 - **Nome:** **Ampla Energia Serviços S/A** - fica notificado a prestar esclarecimentos, no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação desta, sobre as podas drásticas realizadas nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2022 na rua doutor pereira nunes, 81 e cercanias, no bairro de icaraí. Informar se havia necessidade e/ou urgência para que as podas feitas fossem drásticas.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Nº 9900002890/2022 - Autorizo, na forma da lei, a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **TRADIUS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA**, no valor total de R\$3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais), visando a inscrição para 3 servidores na Formação de Auditor Líder e Implementador de Sistemas de Gestão Antissuborno e Compliance ISO 37001 e ISO 37301, a ser iniciado no dia 08 de agosto de 2022 na modalidade on-line e em tempo real.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 645/2022 - **Dispensar**, a contar de 01/06/2022, **LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ**, da gratificação equivalente ao símbolo **FMS-7/SUS**, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, da função de **Coordenador de Supervisão e Controle dos Procedimentos de Alto Custo**.

PORTARIA FMS/FGA Nº 646/2022 - **Atribuir**, a contar de 01/06/2022, a **GUSTAVO DE OLIVEIRA VIEIRA**, a gratificação equivalente ao símbolo **FMS-7/SUS**, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, na função de **Coordenador de Supervisão e Controle dos Procedimentos de Alto Custo**.

020/6352/2021 - ARQUIVADO

020/6091/2021 - ARQUIVADO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, **JAMERSON COELHO FILHO**, Médico, Matrícula nº 223.264-3, Classe A, Referência XVII, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Processo: 200013434/2021, autuado em 28/12/2021.

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, **SANDRA HELENA DE SOUZA PEREIRA MARTINS**, Fonoaudióloga, Matrícula nº 002.712-5, Classe A, Referência XI, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Processo: 200011038/2021 de 14/10/2021.

Licença Especial - Deferida

200/0306/2013 - ISABEL VERÔNICA BRAGA DA FONSECA

200/0180/2019 - SERGIO TADEU LESSA LIMA

200/0125/2014 - JOSIMAR BARROSO DE CASTRO

200/1777/2013 - LENITA DA SILVA SILVEIRA

200/8773/2018 - LOURIMAR GUIMARÃES PINHEIRO

200/14280/2019 - SEBASTIÃO DE ALMEIDA DACO

200/2634/2022 - MARILDA DOMETH DA SILVA

AUXÍLIO GESTAÇÃO - DEFERIDO

IZANA JUNQUEIRA DE CASTRO - 200010188/2022

Auxílio Transporte (Deferido)

200010249/2022 - Shaloane da Silva de Fontes

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

PUBLICAÇÃO - CI 70

GEORGINA FLORA DA SILVA ARAUJO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4199 e processo nº 200003972/2019.

ALVARO MEM DE OLIVEIRA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4197 e processo nº 200003991/2019.

AMIANNA IND E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4183 e processo nº 200003984/2019.

COMPANHIA PROPRIETARIA BRASILEIRA S/A. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4182 e processo nº 200003986/2019.

JARBAS P FARIA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4178 e processo nº 200016043/2019.

BENTO BARATA RIBEIRO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4177 e processo nº 200016046/2019.

HELOISA HELENA MORAES LOYOLA E SILVA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4174 e processo nº 200016027/2019.

CARLOS ALBERTO LOPES MIRANDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4173 e processo nº 200015983/2019.

ABELIO FERREIRA FILHO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4171 e processo nº 200016022/2019.

DORA SILVA BLANCO E BENAULO DE A BLANCO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4167 e processo nº 200015934/2019.

ANTONIO MAGALHAES. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4165 e processo nº 200016026/2019.

WALTER LUIZ ESTEVAM WIEDEMANN. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4164 e processo nº 200002862/2019.

EVANDRO PACHEDO DE ALMEIDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4163 e processo nº 200016021/2019.

RENATO S ROCHA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4162 e processo nº 200016044/2019.

CARLOS HENRIQUE FURLEY SCHNIDT. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4157 e processo nº 200015932/2019.

JOSE FRANCISCO DA CRUZ NUNES. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4156 e processo nº 200016041/2019.

ADHEMAR MENDES DA COSTA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4153 e processo nº 200016020/2019.

OLINDIA SOARES SILVA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4152 e processo nº 200016036/2019.

VICTOR ADALBERTO DIAS VICHY. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4151 e processo nº 200002912/2019.

LA EM CIMA PENSÃO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 04117 e processo nº 200015959/2019.

LOJAS AMERICANAS S/A. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 04116 e processo nº 200015952/2019.

HORTIFRUTI CASTRO ALVES E LACERDA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 04115 e processo nº 200015587/2019.

COMPRE MAIS AUTO SERVIÇO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 04114 e processo nº 200015602/2019.

LUIZ CLAUDIO DE SOUZA QUERIDO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4098 e processo nº 200015961/2019.

MARCO ANTONIO DA COSTA FERREIRA MARU. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4093 e processo nº 200016038/2019.

ALBERTO VIDAL DE FREITAS CARVALHO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4091 e processo nº 200016018/2019.

CARLOS AUGUSTO FINTELMAN OUTOR. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4080 e processo nº 200015837/2019.

RUTH RODRIGUES BARBOZA NOGUEIRA E OTS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4077 e processo nº 200015568/2019.

BAZAR EDIMAR LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4071 e processo nº 200000322/2020.

PET SHOP 655 COMERCIO DE ARTIGOS VETERINARIOS LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4065 e processo nº 200009647/2019.

PET STOP PRODUTOS VETERINARIOS E DISTRIBUIDORA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4057 e processo nº 200004626/2020.

LEONARDO SOUTO DE ALBUQUERQUE. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4054 e processo nº 200006437/2020.

VELO VINHO E PASTA GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 07418 e processo nº 200014291/2019.

LABORATORIO TOSTES ANALISES CLINICA E PATOLOGICA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4862 e processo nº 200015870/2019.

R E L SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4867 e processo nº 200015956/2019.

FIGUEIREDO ARANHA CLINICA MEDICA E SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4884 e processo nº 200002442/2019.

FIGUEIREDO ARANHA CLINICA MEDICA E SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4885 e processo nº 200002443/2019.

PEI KING LANCHES LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4933 e processo nº 200006198/2020.

REI DA COSTA QUIOSQUE. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4934 e processo nº 200017538/2019.

BOA VIDA SOCIAL CLUBE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4935 e processo nº 200017537/2019.

CEVICHERIA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4936 e processo nº 200017540/2019.

LAVERTE CONFEITARIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4945 e processo nº 200015590/2019.

FEITORIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4946 e processo nº 200015844/2019.

PIPOPAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4962 e processo nº 200006189/2020.

FERCUNHA BAR E LANCHONETE LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4964 e processo nº 200015922/2019.

BAR SAO JORGE. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4968 e processo nº 200015989/2019.

COLARES LANCHES LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4970 e processo nº 200012437/2019.

PUBLICAÇÃO – CI 71

I9 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E RAÇOES LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2617 e processo nº 200000314/2022.

CAFFARO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4618 e processo nº 200000052/2022.

ALESSANDRO GIOSEFFI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2650 e processo nº 200001668/2022.

ANA MERY P P RODRIGUES CLINICA VETERINARIA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2628 e processo nº 200000310/2022.

MARIA EDUARDA GOULART PET SHOP. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2630 e processo nº 200000313/2022.

NITEROI RJ COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS EIRELI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3760 e processo nº 200000312/2022.

H F BARBERSHOP E SALAO DE BELEZA EIRELI ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3386 e processo nº 200000320/2022.

FERNANDA RUCKERT BRAGA NUNES. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3354 e processo nº 200000322/2022.

TERMINAL DOS BICHOS COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2602 e processo nº 200000319/2022.

RESTAURANTE EFATA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1105 e processo nº 200000323/2022.



SYSTHEX SISTEMA DE IMPLANTES OSSEOS INTEGRADOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0260 e processo nº 200000325/2022.

ACADEMIA GALVAO FITNESS E WELLNESS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3734 e processo nº 200000064/2022.

MS CABRAL ESPAÇO DE BELEZA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3011 e processo nº 200002893/2022.

DROGARIA SAUDE E BEM VIVER LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0265 e processo nº 200003597/2022.

DROGARIA ESTRELA DO NORTE II LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0263 e processo nº 200003595/2022.

MEAT PACKING DISTRITO DAS CARNES LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1554 e processo nº 200003566/2022.

ESMALTERIA QUEENS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0546 e processo nº 200002891/2022.

HOSTIFRUTI HORTIGIL S/A. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1658 e processo nº 200002899/2022.

WAG E WAY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0699 e processo nº 200003586/2022.

CAFE E BAR POVOA DO VARZIM LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1107 e processo nº 200003587/2022.

VIRA LATA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2816 e processo nº 200002902/2022.

DROGARIA LIDERANÇA CENTRAL DE NITEROI LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0262 e processo nº 200002867/2022.

ACADEMIA DE GINASTICA NOVA NITEROI EIRELI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3737 e processo nº 200000067/2022.

ACADEMIA GALVAO FITNESS E WELLNESS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3735 e processo nº 200000065/2022.

MARCIO R LIRA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3766 e processo nº 200000078/2022.

CROSSFIT TROIA TREINAMENTOS ESPORTIVOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3740 e processo nº 200000072/2022.

CROSSFIT TROIA TREINAMENTOS ESPORTIVOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3739 e processo nº 200000071/2022.

ABSOLUTO BRONZE ESTETICA E BELEZA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3755 e processo nº 200000063/2022.

DERMA LASER DERMATOLOGIA E ESTETICA LTDA EPP. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0544 e processo nº 200002890/2022.

HUMANUS MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0085 e processo nº 200000055/2022.

CONDOMINIO PARA IDOSOS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3743 e processo nº 200001678/2022.

LABORATORIO SAO FRANCISCO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0067 e processo nº 200002895/2022.

FLEURY S/A. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0068 e processo nº 200002896/2022.

CENTRO DE EPILEPSIA MEIRA E ROMAO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0983 e processo nº 200002898/2022.

CASA DE REPOUSO RENOVACAO LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3745 e processo nº 200003565/2022.

LABORATORIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0086 e processo nº 200000070/2022.

CONDOMINIO PARA IDOSOS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3744 e processo nº 200001677/2022.

HUMANUS MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0084 e processo nº 200000054/2022.

ROSA MARIA FONTES. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 2637 e processo nº 200002900/2022.

DROGARIA ESTRELA DO NORTE II LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0264 e processo nº 200003596/2022.

ANA PAULA ARAUJO DOS SANTOS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1557 e processo nº 200001685/2022.

NITEROI RJ COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS EIRELI. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 3762 e processo nº 200000315/2022.

SERGIO MAGNO DE OLIVEIRA GIVIGI ME. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 3763 e processo nº 200000317/2022.

PUBLICAÇÃO – CI 72

ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4227 e processo nº 200015549/2019.

ARMANDO MORAES JUNIOR. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4226 e processo nº 200015562/2019.

ELZA GUEDES DE OLIVEIRA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4223 e processo nº 200006424/2020.

ANNA DA CONCEIÇÃO ELIAS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4211 e processo nº 200006413/2020.

MOYSES SILVEIRA MENESES. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4210 e processo nº 200006415/2020.

PENDOTIBA IMOBILIARIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4209 e processo nº 200006414/2020.

IMOBILIARIA UBA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4208 e processo nº 200006410/2020.

FUSAO CONSULTORIA E ASSESSORIA PATRIMONIAL LTDA EPP. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 4206 e processo nº 200007555/2018, sendo a penalidade de MULTA.



JOSE INACIO ALVES. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4205 e processo nº 200006416/2020.

DILMO MELLO LOPES. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4204 e processo nº 200006434/2020.

BRILHANTINO JOSE ANTUNES. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4200 e processo nº 200003980/2019.

ILMA GUERRA DODDS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4250 e processo nº 200015556/2019.

C E S COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS OPTICOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4335 e processo nº 200015595/2019.

RADJ COMERCIO VAREJISTA DE ALIMETNOS LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 4362 e processo nº 200011001/2018, sendo a penalidade de MULTA.

FELIX DANTAS GUIMARAES COMERCIO DE ALIMENTOS EVENTOS E DELIVERY LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4363 e processo nº 200015944/2019.

SUBARASHI SORVETES LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4364 e processo nº 200015972/2019.

MARIA LARANJA LANCHES E BAR EIRELI ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4365 e processo nº 200015977/2019.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL A TERCEIRA IDADE ASTI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4781 e processo nº 200015963/2019.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL A TERCEIRA IDADE ASTI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4780 e processo nº 200015962/2019.

JUNTA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4779 e processo nº 200015966/2019.

JUNTA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4778 e processo nº 200015967/2019.

CLINICA DE REABILITAÇÃO E ESTETICA CORPORAL REVIVER LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4777 e processo nº 200016197/2019.

ACONCHEGO DIGNA IDADE LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4776 e processo nº 200015964/2019.

ACADEMIA DE GINASTICA FITNESS LIFE LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4774 e processo nº 200015940/2019.

ACADEMIA DE GINASTICA FITNESS LIFE LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4773 e processo nº 200015945/2019.

SMARTNIT ACADEMIA DE GINASTICA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4772 e processo nº 200015941/2019.

GIS HOSPEDARIA PARA IDOSOS LTDA ME. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4767 e processo nº 200015937/2019.

RM NUNES Pousada Geriátrica. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4766 e processo nº 200015951/2019.

CASA E VIDEO RIO DE JANEIRO S/A. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4699 e processo nº 200015851/2019.

SABOR VITAL RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4562 e processo nº 200006431/2020.

CELSO ROBERTO RODRIGUES VIEIRA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1490 e processo nº 200017535/2019.

ALVARO JOSE DA SILVA RAMOS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1481 e processo nº 200008171/2019.

ANIBAL DOS SANTOS REGO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1479 e processo nº 200006435/2020.

NELLY HANANIA JORGE. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1478 e processo nº 200012466/2019.

ISHAIA ISRAEL BUCHBINDER. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1477 e processo nº 200012444/2019.

JOAQUIM DOS SANTOS. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1476 e processo nº 200006185/2020.

ELIANE DO ESPIRITO SANTO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1245 e processo nº 200015924/2019.

A JANA FISIOTERAPIA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1249 e processo nº 200015942/2019.

PEDRO CIANCIO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1461 e processo nº 200006172/2020.

MANOEL DA COSTA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1462 e processo nº 200006202/2020.

FELISBINA DA ASSUNÇÃO DA MOTA DUARTE. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1463 e processo nº 200006428/2020.

PEDRO LEON BESSIL. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1466 e processo nº 200006433/2020.

DERCY AGOSTINI ALVES. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1467 e processo nº 200006423/2020.

AGENOR CLAUDINO ZEFERINO. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1491 e processo nº 200006419/2020.

ARMANDO ANDREOLLI. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 4249 e processo nº 200015577/2019.

MANOEL DA COSTA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1495 e processo nº 200006208/2020.

AROLD DE OLIVEIRA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1496 e processo nº 200006187/2020.

PUBLICAÇÃO: Revalidação – Alimento; CI 79 – 11/07/22.

C Bueno Produções e Eventos Ltda. Av. Roberto Silveira 123 –parte - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 11.337.438/0001-86. Nº Processo. 200007989/22. Atividade. Serviço de produção artística.

Jardim Imperial Niterói Cafeteria Eireli. Av. Sete de Setembro 301 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 34.772.007/0001-43. Nº Processo. 200007328/22. Atividade. Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

JP Loja de Conveniência e Lanchonete Ltda. Av. Roberto Silveira 283 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 15.492.006/0001-09. N° Processo. 200009490/22. Atividade. **Loja de Conveniência.**

MJX Posto de Gasolina e Serviços Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 10397 lote - Itaipú - Niterói RJ. Cnpj. 13.846.056/0001-03. N° Processo. 200009492/22. Atividade. **Comercio varejista de bebidas e produtos alimentícios em geral.**

DRGP 1 Loja de Conveniência Ltda. Av. Roberto Silveira 9 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 09.495.105/0001-33. N° Processo. 200009495/22. Atividade. **Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.**

Bar Zaninhas Eireli. Rua Anita Nilo Peçanha 31 / 001 - São Francisco - Niterói RJ. Cnpj. 07.300.787/0001-56. N° Processo. 200007827/22. Atividade. **Bares e Outros Estabelecimentos.**

Patrhyia Azelman Silva das Neves Restaurantes – Q Delícia. Estr. Washington Luiz 406 Sapê - Niterói RJ. Cnpj. 21.087.310/0001-65. N° Processo. 200008047/22. Atividade. **Restaurante e Similares.**

Antonio Carlos Juarez. Rua Pres. Backer 21/02 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 42.914.688/0001-65. N° Processo. 200008452/22. Atividade. **Bar.**

Café e Bar Guanabara Ltda. Rua Marques de Caxias 53 Centro Niterói RJ. Cnpj. 30.078.141/0001-98. N° Processo. 200009124/22. Atividade. **Restaurante e Similares.**

Santa Rosa Comercio de Doces Eireli Epp. Rua Dr. Paulo Cesar 339 loja - Santa Rosa - Niterói RJ. Cnpj. 29.277.591/0001-20. N° Processo. 200008033/22. Atividade. **Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância em produtos alimentícios.**

Atelie SGC Niterói Fornecimento de Alimentos Ltda. Rua Mariz e Barros 550 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 41.646.515/0001-40. N° Processo. 200007331/22. Atividade. **Restaurante e Similares.**

Leandro Mota Bar e Restuarnte Ltda-Me – Armazen São Jorge. Rua Leandro Mota 8 loja 01 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. Cnpj. 14.709.625/0001-31. N° Processo. 200007137/22. Atividade. **Restaurante / Lanchonete.**

Perucci Bar e Restaurante Eireli. Av. Sete de Setembro 333 loja 01 - Santa Rosa - Niterói RJ. Cnpj. 33.576.925/0001-34. N° Processo. 200010279/22. Atividade. **Restaurante e Similares.**

Irmãos Amigos Locação e Transportes Ltda-Me. Rua Monsenhor Raeder 47 - Barreto - Niterói RJ. Cnpj. 02.710.708/0001-61. N° Processo. 200006477/22. Atividade. **Transporte de alimentos com sistema gerador de frio.**

Irmãos Amigos Locação e Transporte Ltda. Rua Monsenhor Raeder 47 - Barreto - Niterói RJ. Cnpj. 02.710.708/0001-61. N° Processo. 200006482/22. Atividade. **Transporte de alimentos com sistema gerador de frio.**

Irmãos Amigos Locação e Transportes Ltda-Me. Rua Monsenhor Raeder 47 - Barreto - Niterói RJ. Cnpj. 02.710.708/0001-61. N° Processo. 200006487/22. Atividade. **Transporte de alimentos com sistema gerador de frio.**

Irmãos Amigos Locação e Transportes Ltda-Me. Rua Monsenhor Raeder 47 - Barreto - Niterói RJ. Cnpj. 02.710.708/0001-61. N° Processo. 200006475/22. Atividade. **Transporte de alimentos com sistema gerador de frio.**

Irmãos Amigos Locação e Transportes Ltda-Me. Rua Monsenhor Raeder 47 - Barreto - Niterói RJ. Cnpj. 02.710.708/0001-61. N° Processo. 200006466/22. Atividade. **Transporte de alimentos com sistema gerador de frio.**

Sistema PH de Ensino Ltda. Rua Alvares de Azevedo 237 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 40.345.365/0017-30. N° Processo. 200008870/22. Atividade. **Ensino Médio.**

ISBET – Instituto Brasileiro Pró Educação Trabalho e Desenvolvimento. Rua Marechal Deodoro 263 / 207 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. 35.418.298/0001-39. N° Processo. 200004641/22. Atividade. **Atividade de associações de defesa de direitos sociais.**

Dupla Produção de Eventos Ltda. Rua Tavares de Macedo 95 / 704 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 35.418.298/0001-39. N° Processo. 200004641/22. Atividade. **Serviço de alimentação para eventos e recepções Bufê.**

Giuliana Barbosa Pacheco. Av. Sete de Setembro 230 loja 5 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 43.426.312/0001-74. N° Processo. 200009813/22. Atividade. **Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.**

Peixaria Largo do Marron Ltda. Me. Rua Dr. Paulo Cesar 312/01 - Santa Rosa Niterói RJ. Cnpj. 03.352.953/0001-07. N° Processo. 200002379/22. Atividade. **Peixaria.**

Pão do Atleta Indústria de Panificação e Comercio de Alimentos Ltda Epp. Rua Lopes Trovão 109 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 32.226.508/0001-07. N° Processo. 200005512/22. Atividade. **Padaria e confeitaria com predominância de venda.**

Mercado de Bebidas Casfer Ltda Me. Rua Pres. Craveiro Lopes 633 - Barreto - Niterói RJ. Cnpj. 02.626.473/0001-24. N° Processo. 200006636/22. Atividade. **Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.**

Zucchini Restaurante Ltda. Rua XV de Novembro 08 loja 236 Centro Niterói RJ. Cnpj. 04.489.270/0001-69. N° Processo. 200004480/22. Atividade. **Restaurante.**

Dom Marlon Pizzaria e Restaurante Ltda. Estr. Caetano Monteiro 818 loja 132 - Badu - Niterói RJ. Cnpj. 45.319.066/0001-87. N° Processo. 200007649/22. Atividade. **Restaurante e Similares.**

Prego Pizzas a Lenha Ltda. Av. Sete de Setembro 272 loja 101 - Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 17.122.269/0001-43. N° Processo. 200005360/22. Atividade. **Restaurante e Similares.**

Supermercado Padrão do Fonseca Ltda. Alameda São Boa Ventura 905 - Fonseca - Niterói RJ. Cnpj. 08.628.825/0001-67. N° Processo. 200004572/22. Atividade. **Supermercado.**

Ponto 105 Comercio de Laticínios Ltda. Rua Galvão 148 loja 105 - Barreto - Niterói RJ. Cnpj. 45.184.674/0001-21. N° Processo. 200003585/22. Atividade. **Comercio atacadista de leite e laticínios.**

Deisy Wensersky Ltda. Rua Gal. Osório 45 São Domingos - Niterói RJ. Cnpj. 23.331.885/0001-07. N° Processo. 200003634/22. Atividade. **Pensões, alojamento.**

LCA Alimentos Ltda. Rua Dr. Paulo Cesar 203 loja 104 - Santa Rosa - Niterói RJ. Cnpj. 44.547.899/0001-32. N° Processo. 200006951/22. Atividade. **Lanchonetes casas de chá de sucos e similares.**

Espverde Icaraí Comercio de produtos naturais Ltda Epp. Rua Moreira Cesar 75 lojas 102/103 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 13.664.585/0001-96. N° Processo. 200010181/22. Atividade. **Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente.**

Batchee Comercio de Alimentos e Bebidas Ltda-Me. Rua XV de Novembro 08 loja 160 Centro Niterói RJ. Cnpj. 09.447.849/0001-82. N° Processo. 200010024/22. Atividade. **Lanchonetes casas de chá de sucos e similares.**



Jilo 484 Restaurante Self Service Ltda-Me. Rua Maestro Felício Toledo 484 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. 08.374.093/0001-26. N° Processo. 200009317/22. Atividade. **Restaurante.**

Padaria e Confeitaria R.S. Cariello Ltda. Rodov. Amaral Peixoto 4268 Baldeador - Niterói RJ. Cnpj. 08.346.076/0001-85. N° Processo. 200009715/22. Atividade. **Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.**

Padaria e Confeitaria Leunan do Rink Ltda. Rua Alm. Teffé 628 Loja - Centro - Niterói RJ. Cnpj. 68.728.690/0001-33. N° Processo. 200003055/22. Atividade. **Padaria e Confeitaria.**

Comercio de Pescados Perola do Atlantico Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 225 Loja 144 Centro Niterói RJ. Cnpj. 30.851.257/0001-18. N° Processo. 200006902/22. Atividade. **Peixaria.**

Rosa Andrade Comercio de Refeições Ltda-Me. Rua Orenco de Freitas 33 - Barreto - Niterói RJ. Cnpj. 00.806.123/0001-14. N° Processo. 200005942/22. Atividade. **Fornecimento de refeições e lanches.**

A Saideira Distribuidora Ltda. Rua Prof. Lara Vilela 150 - São Domingos - Niterói RJ. Cnpj. 37.352.178/0001-01. N° Processo. 200006922/22. Atividade. **Comercio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.**

Nit Service Posto e Serviços Ltda. Rua Gal. Castrioto 02 - Barreto - Niterói RJ. Cnpj. 30.139.182/0001-47. N° Processo. 200003834/22. Atividade. **Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.**

L.M. Comercio de Frutas e Verduras Ltda-Me. Rua Moreira Cesar 392 Loja 101 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 20.982.966/0001-89. N° Processo. 200005894/22. Atividade. **Comercio varejista de bebidas.**

CORRIGENDA

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 12175756-1 IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 026.087.017-01, resolve publicar a presente **CORRIGENDA**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/0506/2022, a fim de alterar o fundamento legal do Ato de Ratificação de Dispensa de Licitação, referente à Dispensa de licitação n.º 39/2022, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: “Nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei n.º 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 39/2022, com fundamento no artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979”. **LEIA-SE:** “Nos termos do artigo 26, *caput* c/c Inciso I, da Lei n.º 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 39/2022,”.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA DAF Nº. 019/2022

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021 pub. em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato e Suplente de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720/036/2022, Contrato nº 021/2022, cujo objeto é Contratação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva das unidades de saúde geridas pela FeSaúde e na sua Sede Administrativa, na forma do Termo de Referência:

Fiscais do Contrato:

Erinaldo Silva Ribeiro - Gerente de Logística e Manutenção - Matrícula: 1056-1
Vinícios de Jesus Teixeira – Supervisor de Manutenção Predial - Matrícula: 2051-6
Suplente:

JOÃO VICTOR E. DOS SANTOS AZEVEDO - Assistente - Matrícula: 1109-6

Art. 2º. Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720/036/2022, Contrato nº 022/2022, cujo objeto é contratação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva das unidades da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), geridas pela FeSaúde, na forma do Termo de Referência:

Fiscais do Contrato:

Erinaldo Silva Ribeiro - Gerente de Logística e Manutenção - Matrícula: 1056-1
Vinícios de Jesus Teixeira – Supervisor de Manutenção Predial - Matrícula: 2051-6
Suplente:

JOÃO VICTOR E. DOS SANTOS AZEVEDO - Assistente - Matrícula: 1109-6

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº **15/2022**, do tipo **Menor Preço, pelo critério de julgamento por menor preço do item** em sessão pública eletrônica, a partir das **10:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **02 de agosto de 2022**, através do site www.gov.br/compras, objetivando a **contratação de empresa especializada no fornecimento de 400 (quatrocentas) licenças do MS-Office 365 Enterprise E1**, pelo prazo de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo administrativo nº 720.000.152/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.niteroi.rj.gov.br - Licitações FeSaúde.

EXTRATO N.º: 067/2022

INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 022/2022; **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a Empresa RED TECH EMPREENDIMENTOS LTDA; **OBJETO:** Contratação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva das unidades da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), geridas pela FeSaúde. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Niterói. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 708.590,78 (setecentos e oito mil e quinhentos e noventa reais e setenta e oito centavos). **VERBA:** Código contábil: 03.01.01 – Serviços de Manutenção Predial. **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666, de 1993, bem como o Pregão Eletrônico 013/2022 e processo administrativo n.º 720/036/2022; **ASSINATURA:** 20 de julho de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FME Nº 730/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestora** a Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME, Sr.^a Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através das servidoras Glaucete Vieira Domingues Castro, Professor, matrícula 11.231.754-3 e Rosane Reynier Barreira, Professor, matrícula 11.229.382-7, ambas lotadas no Departamento de Alimentação Escolar/FME, do Contrato Nº 094/2022, a qual tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (4ª RETIRADA – LANCHES – LOTE 04) a serem utilizados na elaboração do cardápio das Unidades Escolares, Projetos e Instituições Filantrópicas da Rede Municipal de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício Nº 040/2022, fls. 02, Processo Nº 210/9588/2022.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 094/2022. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A **COMERCIAL MILANO LTDA**. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios (4ª RETIRADA – LANCHES – LOTE 04)** a serem utilizados na elaboração do cardápio das Unidades Escolares, Projetos e Instituições Filantrópicas da Rede Municipal de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício Nº 040/2022, fls. 02, Processo Nº 210/9588/2022.. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** ou adstritos aos créditos orçamentários, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme disposto no Processo Administrativo 210/0259/2021. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 292.815,69 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.306.0135.4072; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 606; Nota de Empenho: 000768/2022. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME Nº 730/2022. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c n.º 10.520/02 c/c o Decreto nº 10.024/2019 **Data da Assinatura:** 15/07/2022.

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022** em favor da licitante **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, vencedora do certame com o valor de **R\$ 183.243,06** (cento e oitenta e três mil duzentos e quarenta e três reais e seis centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.368.0135-4070, Código de Despesa nº 4490-52, Fonte 138. Processo Administrativo: 210/6607/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

A Ata de Registro de Preços nº 008/2022 tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE PARA 15 KG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE NITERÓI**. Processo Administrativo nº 210/6607/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2022. Total de Fornecedores registrados: 01 (um). A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de **R\$ 183.243,06** (cento e oitenta e três mil duzentos e quarenta e três reais e seis centavos). Detalhamento da Ata no site <http://www.educacaoniteroi.com.br>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 1º de agosto de 2022 a partir das 10h30min, com início da disputa às 11h (horário de Brasília), na plataforma Licitações-e (<http://www.licitacoes-e.com.br>), acessível através do nº **948206**. O Pregão tem por objeto a aquisição de **GELADEIRAS INDUSTRIAIS**, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo nº 210/6648/2022. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na plataforma Licitações-e e no site <http://www.educacaoniteroi.com.br>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 1º de agosto de 2022 a partir das 13h30min, com início da disputa às 14h (horário de Brasília), na plataforma Licitações-e (<http://www.licitacoes-e.com.br>), acessível através do nº **948205**. O Pregão tem por objeto a aquisição de **TATAMES EM EVA**, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo nº 210/8162/2022. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na plataforma Licitações-e e no site <http://www.educacaoniteroi.com.br>.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Termo Aditivo **03/22** ao Contrato nº **09/19**, celebrado entre a Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa **LEAL NITERÓI OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA**; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 19 de agosto de 2022, por mais 12 (doze) meses. Ao Termo Aditivo dá-se o valor total de R\$18.792,00 (dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais); O presente Termo Aditivo se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16; Processo Administrativo nº 520/002.881/22

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições, torna pública a relação de candidatos admitidos no cargo de GARI, aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2020.

ADMITIDOS CONCURSO PÚBLICO 01/2020

Cadastro	Nome	Classificação	Admissão	Cargo	CTPS/SÉRIE
126691	JUAN RAMOS PESSANHA	17º	20/06/2022	GARI	7300504 / 50
126705	JARDSON RAMOS MOURAO	18º	20/06/2022	GARI	33535 / 167
126713	BEATRIZ DA CONCEICAO LIMA ASSIS	20º	20/06/2022	GARI	88064 / 167
126721	GABRIELA DA SILVA PEREIRA SOUZA	21º	20/06/2022	GARI	28826 / 163
126730	THAMIRES LORRANY RAMOS SILVA	22º	20/06/2022	GARI	60075 / 130
126748	VINICIUS DE OLIVEIRA DE CASTRO	23º	20/06/2022	GARI	49559 / 160
126764	FERNANDO MIRANDA ARGEMI	24º	20/06/2022	GARI	73762 / 714
126756	FELIPE APOLONIO NUNES	27º	20/06/2022	GARI	3700334 / 50
126772	MATHEUS CLEMENTE OLIVEIRA SOBRAL	28º	20/06/2022	GARI	1240885 / 60
126780	PAULO VICTOR RIBEIRO DE LIMA	30º	20/06/2022	GARI	2028416 / 50
126802	SANDRO CARLOS MOURA DE CARVALHO	33º	20/06/2022	GARI	13917 / 138
126810	ULISSES DE SOUZA MAGALHAES	34º	20/06/2022	GARI	6050414 / 10
126829	RAPHAEL DE FREITAS ANTUNES LARANJEIRA	35º	20/06/2022	GARI	67760 / 139



126837	LOHAN PONTES LUCATELES	37º	20/06/2022	GARI	60415 / 175
126845	CAROLINE DA SILVA MOREIRA RODRIGUES	38º	20/06/2022	GARI	7460385 / 40
126853	JORGE LUIZ SILVEIRA CARDOSO	39º	20/06/2022	GARI	44985 / 173
126861	MATHEUS CONDE DE SOUZA BARBOSA	40º	20/06/2022	GARI	1625900 / 4737
126870	VITOR HUGO D AVILLA DOMINGUES	41º	20/06/2022	GARI	8419853 / 40
126888	THIAGO PIMENTEL ALVES FLORES	42º	20/06/2022	GARI	1766854 / 3708
126896	ALUISIO MOREIRA MENDES JUNIOR	43º	20/06/2022	GARI	22675 / 26
126900	GREICIELI SANTANNA DE MATTOS	44º	20/06/2022	GARI	52827 / 114
126918	LEANDRO VINICIUS DUARTE	45º	20/06/2022	GARI	49879 / 115
126928	ANSELMO MARQUES DA SILVA	46º	20/06/2022	GARI	84922 / 129
126934	ALENIZIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	47º	20/06/2022	GARI	38588 / 129

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO –

EMUSA.

Ato do Presidente

PORTARIA Nº. 534/2022 - Designar os fiscais **Marlon Felipe de Siqueira (Mat. 2223)** e **Daniel Aiello Praes (Mat.2762)**, para exercerem em nome da **EMUSA**, fiscalização dos seguintes serviços **“RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PRAÇA SOBRE O CANAL DA ARY PARREIRAS, NO BAIRRO DE ICARAI NESTE MUNICÍPIO”**, (Contrato nº. 051/2022) – Processo Adm. Nº. 740000221/2022.

PORTARIA Nº. 535/2022 - Designar os fiscais **Bruno Estigarribia Walter (Mat. 2085)** e **Marcos Henrique Souza Soares (Mat.3305)**, para exercerem em nome da **EMUSA**, fiscalização dos seguintes serviços **“REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO DO BARRETO, NESTE MUNICÍPIO”**, (Contrato nº. 049/2022), Processo Adm. Nº. 5100318/2022.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao **CONTRATO nº. 051/2022**, firmado com a Empresa **SEVEN SETE CONSTRUTORA EIRELI**, objetivando a execução das obras e/ou serviços de **“RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PRAÇA SOBRE O CANAL DA ARY PARREIRAS NO BAIRRO ICARAI, NESTE MUNICÍPIO”**, a partir do dia **18/07/2022** com término previsto para **12/01/2023**. Proc. nº. 740000221/2022.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao **CONTRATO nº. 049/2022**, firmado com a Empresa **SILVA GURGEL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**, objetivando a execução das obras e/ou serviços de **“REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO DO BARRETO, NESTE MUNICÍPIO”**, a partir do dia **25/07/2022** com término previsto para **24/11/2022**. Proc. nº. 510000318/2022.

ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021 – 2 VOTO

PROCESSO Nº 510002988/2022

1) O item 3.1 passa a vigorar a seguinte redação: As despesas decorrentes da presente LICITAÇÃO no valor máximo estimado de R\$ 121.752.445,89 (cento e vinte e um milhões setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), 2) Foram revisados e alterados, a planilha orçamentária, memória de cálculo e cronograma físico financeiro, BDI, e foi alterado o Anexo X. 3) Os anexos alterados, e novo Edital constam no site www.emusa.niteroi.rj.gov.br. 4) A presente licitação permanece adiada “sine-die”.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – **EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade **SMARHS**, através do processo nº. **250001468/2022**, a Licença Ambiental Municipal Prévia **LAM-P Nº. 038/2022**, com validade de **18 de julho de 2022 a 18 de julho de 2024**.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – **EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade **SMARHS**, através do processo nº. **250001420/2022**, a Licença Ambiental Municipal Prévia **LAM-P Nº. 036/2022**, com validade de **13 de julho de 2022 a 13 de julho de 2024**.

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Conforme instruído na declaração **SMARHS nº. 07/2022 (Processo nº. 250000790/2022)**, datado de **18 de julho de 2022**, permite a Empresa **FTJ ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 02.302.573/0001-03** a realizar **OBRA DE REFORMA E REPARO DO MEMORIAL JORGE ROBERTO SILVEIRA NO CAMINHO NIENEYER, CENTRO, NITERÓI/RJ**. No uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar nº. 140 de 08 de dezembro de 2011; Decreto Estadual nº. 46.890 de 23 de Dezembro de 2019; Lei Municipal nº. 2.602 de 14 de outubro de 2008; Convênio de Cooperação nas Áreas de Fiscalização e Licenciamento Ambiental celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Niterói em 21 de maio de 2007; e, Resolução CONEMA nº. 92, de 24 de Junho de 2021.

RAFAEL ROBERTSON OLIVEIRA FIGUEIREDO – Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/22** Processo Administrativo nº. **510003027/2021**, que visa à **contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material Hidráulico** conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. Adjudicando o fornecimento a Empresa: **EMBRACE SOLUÇÕES LTDA - C.N.P.J.16.994.263/0001-99**, itens **01 ao 125** pelo valor total de **R\$ 2.419.835,00 (Dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**. Nas condições previstas no EDITAL de convocação, Autorização a Despesa e a Emissão de Nota de Empenho.